TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 1400.003103.2026

O presente Termo de Referência, é documento constitutivo da segunda etapa do planejamento da contratação, que comtempla os elementos necessários e suficientes, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens ou serviços.

Objeto: Locação de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde.
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Pão de Açúcar/AL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação surge da obsolescência e do alto custo de manutenção dos equipamentos atuais, os quais comprometem a eficiência administrativa e a qualidade do atendimento ao cidadão. A locação de equipamentos é uma alternativa moderna e eficaz para garantir a continuidade dos serviços públicos com menor impacto orçamentário.

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Locação de 90 Tablets** Especificação: Locação de 90 Tablets, com suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, com as seguintes especificações: Armazenamento Interno: 64GB Tamanho da Tela: 11" Tipo de Tela: TFT Resolução da Tela: 1920x1200 Frequência de Atualização: 90hz Conectividade: Bluetooth e Wi-Fi Conexões: USB 2.0, Tipo C e MicroSD até 1TB Sistema Operacional: Android 13 Características da Câmera: MP4, M4V, 3GP, 3G2 / FHD (1920x1080) \| @60fps Câmera Traseira: 8MP, Abertura F2.0, Zoom Digital até 10X Câmera Frontal: 5MP, Abertura F2.2 Processador: Octa-Core Qualcomm Snapdragon 695, 4x 2.2GHz + 4x 1.7GHz Memória RAM: 4GB Características: Tela Imersiva, Pasta Segura, Display Imersivo Localização: GPS Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB, Reconhecimento Facial Capacidade da Bateria: 7040mAh Carregamento Rápido: 15W.	Mês	12	R$ 11.936,70	R$ 143.240,40

2. OBJETO

DOC. ID.: 7338-V8W7-MSR6-QI7V - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 1/12. Referência: Processo n.º 1400.003103.2026.

Contratação de empresa especializada para locação de tablets destinados ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sendo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Em razão do objeto da contratação ser de natureza contínua, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada por até 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei N° 14.133/2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo artigo 23 do Decreto Municipal nº 11/2023, bem como pela demais legislação correlata, tal qual encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir a disponibilização de tablets destinados ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior eficiência na execução das atividades de campo, especialmente no cadastramento e atualização de dados das famílias, registro de visitas domiciliares, acompanhamento de indicadores de saúde e alimentação dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, tais como o e-SUS APS.

A locação dos equipamentos apresenta-se como solução mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que elimina elevados custos iniciais de aquisição, assegura a substituição de equipamentos em caso de defeitos, contempla manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e possibilita atualização tecnológica durante a vigência contratual.

Além disso, a disponibilização de equipamentos modernos proporciona maior agilidade na coleta de informações, reduz o retrabalho decorrente de registros manuais, melhora a qualidade dos dados enviados aos sistemas oficiais, fortalece o planejamento das ações de Atenção Primária à Saúde e

DOC. ID.: 7338-V8W7-MSR6-QI7V - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 2/12. Referência: Processo n.º 1400.003103.2026.

contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

São objetivos da contratação:

a) disponibilizar tablets em perfeitas condições de funcionamento aos Agentes Comunitários de Saúde;
b) assegurar suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual;
c) garantir continuidade das atividades dos ACS sem interrupções ocasionadas por falhas dos equipamentos;
d) reduzir custos com aquisição, manutenção e depreciação patrimonial;
e) possibilitar atualização tecnológica dos equipamentos sempre que necessário;
f) assegurar maior produtividade, eficiência e confiabilidade na coleta e transmissão das informações da Atenção Primária à Saúde.

6. CLASSIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto caracteriza-se como serviço comum de natureza continuada, consistente na locação de tablets com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição dos equipamentos quando necessário, podendo ser objetivamente especificado neste Termo de Referência.

6.2 FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá disponibilizar 90 (noventa) tablets novos ou em excelente estado de conservação, compatíveis com as especificações constantes deste Termo de Referência.
Os equipamentos deverão ser entregues configurados, aptos para utilização imediata e acompanhados dos respectivos carregadores e acessórios necessários ao seu funcionamento.
Durante toda a vigência contratual a contratada deverá:

- prestar suporte técnico remoto e presencial quando necessário;
- realizar manutenção preventiva e corretiva;
- substituir equipamentos que apresentem defeitos que impeçam sua utilização;
- substituir equipamentos definitivamente quando o reparo não puder ser realizado em prazo razoável;
- fornecer equipamentos de mesma capacidade técnica ou superior em caso de substituição.

O prazo máximo para atendimento dos chamados técnicos será de até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

O prazo para substituição de equipamento inoperante será de até 05 (cinco) dias úteis após a constatação da necessidade.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer tablets com especificações mínimas constantes deste Termo de Referência, observando, dentre outros, os seguintes requisitos:

- equipamentos novos ou de primeiro uso;

DOC. ID.: 7338-V8W7-MSR6-QI7V - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 3/12. Referência: Processo n.º 1400.003103.2026.

- sistema operacional Android 13 ou superior;
- memória RAM mínima de 4 GB;
- armazenamento interno mínimo de 64 GB;
- tela mínima de 11 polegadas;
- conectividade Wi-Fi e Bluetooth;
- GPS integrado;
- bateria com autonomia compatível com jornada diária dos Agentes Comunitários de Saúde;
- carregador original;
- garantia de funcionamento durante toda a vigência contratual;
- assistência técnica especializada;
- substituição dos equipamentos defeituosos nos prazos estabelecidos;
- suporte técnico durante toda a execução contratual.

Todos os custos relacionados à entrega, manutenção, transporte, substituição e suporte técnico correrão exclusivamente por conta da contratada.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas pela **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio de servidores formalmente designados pela autoridade competente, em conformidade com os artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

8.1. Execução do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, as disposições deste Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
A empresa contratada será responsável pela disponibilização dos equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição dos tablets defeituosos e demais obrigações previstas neste instrumento, garantindo a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual.

8.2. Comunicação entre as Partes

As comunicações entre a Secretaria Municipal de Saúde e a contratada ocorrerão, preferencialmente, por meio eletrônico, sem prejuízo da utilização de outros meios formais admitidos em direito.
Sempre que houver necessidade de manutenção, substituição ou qualquer outra ocorrência relacionada aos equipamentos, a Administração efetuará abertura de chamado, devendo a contratada registrar o atendimento e observar rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3. Fiscalização da Execução

DOC. ID.: 7338-V8W7-MSR6-QI7V - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 4/12. Referência: Processo n.º 1400.003103.2026.

A fiscalização será exercida por servidor designado como Fiscal do Contrato, competindo-lhe acompanhar continuamente a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais e registrando todas as ocorrências relevantes em relatório próprio ou no histórico de gerenciamento do contrato.
Compete ao Fiscal do Contrato, dentre outras atribuições:

- acompanhar a entrega, instalação e disponibilização dos tablets;
- verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas estabelecidas;
- acompanhar a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- controlar os prazos para atendimento de chamados técnicos;
- solicitar substituição dos equipamentos sempre que constatada impossibilidade de reparo ou reincidência de defeitos;
- registrar ocorrências, irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer situações que demandem providências administrativas ou aplicação de penalidades;
- emitir o atesto da execução dos serviços para fins de liquidação da despesa.

8.4. Gestão Contratual

A gestão do contrato será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela coordenação administrativa da execução contratual.
Compete ao Gestor do Contrato:

- acompanhar a execução global do contrato;
- supervisionar as atividades desenvolvidas pela fiscalização;
- adotar medidas destinadas à regularização de falhas verificadas durante a execução;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- autorizar, quando cabível, alterações contratuais, apostilamentos e prorrogações;
- elaborar relatórios gerenciais sobre a execução contratual;
- instaurar procedimento administrativo quando constatadas infrações contratuais;
- encaminhar ao setor competente toda a documentação necessária à liquidação e ao pagamento das despesas.

8.5. Atendimento Técnico

A contratada deverá disponibilizar canal permanente de atendimento para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos, podendo utilizar telefone, endereço eletrônico, sistema informatizado ou outra plataforma equivalente.
Os chamados deverão conter, no mínimo:

- identificação do equipamento;
- número patrimonial ou número de série;
- descrição do defeito apresentado;
- data e horário da abertura;
- identificação do solicitante.

O atendimento deverá observar os seguintes prazos máximos:

- início do atendimento técnico: até **24 (vinte e quatro) horas úteis** após a abertura do chamado;
- conclusão do reparo ou substituição do equipamento: até **05 (cinco) dias úteis**, contados do atendimento inicial, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

Sempre que o reparo não puder ser concluído dentro do prazo estabelecido, a contratada deverá disponibilizar equipamento substituto com especificações técnicas iguais ou superiores, sem

DOC. ID.: 7338-V8W7-MSR6-QI7V - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 5/12. Referência: Processo n.º 1400.003103.2026.

qualquer custo adicional para a Administração.

8.6. Recebimento dos Serviços

O recebimento dos serviços ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório, mediante verificação da entrega dos equipamentos e da execução dos serviços contratados;

II – Recebimento Definitivo, após constatado, pelo Fiscal do Contrato, que os equipamentos atendem integralmente às especificações técnicas e que os serviços foram executados em conformidade com o contrato.

A emissão do recebimento definitivo não exime a contratada das responsabilidades civis, administrativas e legais decorrentes de vícios ocultos ou defeitos posteriormente identificados.

8.7. Avaliação da Execução Contratual

A qualidade dos serviços será continuamente avaliada pela Administração, considerando, entre outros, os seguintes indicadores:

- disponibilidade dos equipamentos;
- tempo de resposta aos chamados técnicos;
- prazo para substituição dos equipamentos;
- quantidade de ocorrências registradas;
- índice de equipamentos indisponíveis;
- cumprimento das obrigações contratuais;
- qualidade do suporte prestado.

O desempenho da contratada poderá subsidiar eventual aplicação de sanções administrativas, glosas, advertências ou outras medidas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

8.8. Penalidades

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas constantes dos artigos 155 a 163, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.9. Relatório Final

Ao término da vigência contratual, o Gestor do Contrato elaborará relatório conclusivo contendo a avaliação da execução, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, as ocorrências registradas durante a execução e eventuais recomendações para futuras contratações, encaminhando toda a documentação pertinente ao setor responsável pela liquidação e encerramento do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo

DOC. ID.: 7338-V8W7-MSR6-QI7V - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 6/12. Referência: Processo n.º 1400.003103.2026.

menor preço por item, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de tablets destinados ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. O procedimento observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relativas ao Sistema de Registro de Preços.

9.3. O Sistema de Registro de Preços será adotado em razão da necessidade de assegurar maior flexibilidade administrativa, economicidade, planejamento e eficiência na contratação, permitindo que a Administração realize futuras contratações conforme a demanda efetiva, dentro do prazo de vigência da ata e observadas as condições previamente registradas.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

DOC. ID.: 7338-V8W7-MSR6-QI7V - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 7/12. Referência: Processo n.º 1400.003103.2026.

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de falência ou insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

Qualificação Técnica

9.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

DOC. ID.: 7338-V8W7-MSR6-QI7V - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 8/12. Referência: Processo n.º 1400.003103.2026.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

Conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e pesquisa de preços constante do processo administrativo, o valor estimado para a presente contratação corresponde a **R$ 143.240,40 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos)**, correspondente à locação de 90 (noventa) tablets pelo período de 12 (doze) meses.

A despesa será custeada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, observadas as dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, cuja indicação será realizada no momento da formalização da contratação e emissão do respectivo empenho.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente da **Secretaria Municipal de Saúde**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, por meio da seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** 001402 – Fundo Municipal de Saúde;
- **Ação:** 6006 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária;
- **Elemento de Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- **Fonte de Recurso:** 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A contratação encontra respaldo na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os recursos suficientes para fazer frente às despesas decorrentes da locação dos tablets destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Orçamentária Anual vigente e das demais normas de direito financeiro aplicáveis.

A execução da despesa ficará condicionada à emissão da respectiva Nota de Empenho e à observância das normas de execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Municipal.

12. DAS OBRIGAÇÕES

Da Contratada:

A contratada deverá fornecer os equipamentos objeto da locação em perfeitas condições de funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

- A empresa deverá entregar todos os tablets devidamente configurados, acompanhados de carregador, cabo USB e demais acessórios originais necessários ao seu funcionamento;
- Os equipamentos deverão estar aptos para utilização imediata, permitindo a instalação e utilização dos sistemas e aplicativos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aqueles vinculados ao e-SUS APS e demais plataformas oficiais do Ministério da Saúde;

DOC. ID.: 7338-V8W7-MSR6-QI7V - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 9/12. Referência: Processo n.º 1400.003103.2026.

- A contratada deverá prestar assistência técnica durante toda a vigência do contrato, realizando manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário, sem qualquer custo adicional para a Administração;
- A manutenção deverá ser realizada por profissionais devidamente qualificados, utilizando peças e componentes originais ou compatíveis que mantenham as características e o desempenho dos equipamentos;
- A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para abertura e acompanhamento de chamados técnicos, por telefone, e-mail, sistema eletrônico, aplicativo de mensagens ou plataforma própria;
- O atendimento técnico deverá ser iniciado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a abertura do chamado;
- Sempre que o equipamento não puder ser reparado no prazo máximo previsto neste Termo de Referência, a contratada deverá substituí-lo por outro de características técnicas iguais ou superiores, sem qualquer ônus para a Administração;
- Todos os custos referentes ao transporte, retirada, entrega, substituição, manutenção e suporte técnico correrão exclusivamente por conta da contratada;
- A empresa deverá substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação, falhas recorrentes ou indisponibilidade que comprometa o desenvolvimento das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde;
- A contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas na licitação;
- A empresa será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais despesas decorrentes da execução contratual, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração Pública;
- A contratada deverá reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos decorrentes de vício de fabricação ou desgaste natural durante a vigência do contrato;
- Caso seja disponibilizado equipamento substituto, este deverá possuir especificações técnicas iguais ou superiores às previstas neste Termo de Referência, permanecendo à disposição da Administração até o retorno definitivo do equipamento originalmente locado ou sua substituição permanente;
- A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização do contrato e atender prontamente às determinações da Administração relativas à execução contratual;
- Para comprovação de sua capacidade técnica, a empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível(is) em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, nos termos do edital.

Da Contratante:

- Disponibilizar local adequado para entrega e conferência dos equipamentos;
- Receber os tablets, verificando sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência relacionada ao funcionamento dos equipamentos;
- Solicitar manutenção, reparo ou substituição dos equipamentos sempre que necessário;

DOC. ID.: 7338-V8W7-MSR6-QI7V - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 10/12. Referência: Processo n.º 1400.003103.2026.

- Permitir o acesso dos técnicos da contratada às dependências onde os equipamentos estiverem sendo utilizados, quando indispensável à realização dos serviços de manutenção;
- Atestar a execução dos serviços para fins de liquidação da despesa;
- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos previstos no contrato, após o recebimento definitivo e o atesto da fiscalização;
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação será realizada com base na legislação vigente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação, em conjunto com a Procuradoria Jurídica Municipal.

ROSA ELVIRA FONSECA SANTOS
COORD. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DOC. ID.: 7338-V8W7-MSR6-QI7V - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 11/12. Referência: Processo n.º 1400.003103.2026.

Informações do Documento

Código de verificação: **7338-V8W7-MSR6-QI7V**
Documento capturado em 13/08/2026 10:35:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
Hash (SHA256): 4fa03fa553c73680266c5f921e1ab2d0ac8396063f98cc1b3187b67ab4bc0bfa
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL
https://paodeacucar.ddoc.com.br/autenticidade/7338-V8W7-MSR6-QI7V.

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ROSA ELVIRA FONSECA SANTOS** (***.927.104-**), **COORDENADOR(A) DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, em 13/08/2026 10:35:00 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 673/2023 de 29 de dezembro de 2023. **IP:.**45.164.52.38

Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site https://paodeacucar.ddoc.com.br/autenticidade informando o identificador: **7338-V8W7-MSR6-QI7V**.
Documento assinado digitalmente pelo Município de Pão de Açúcar, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: https://validar.iti.gov.br.

DOC. ID.: 7338-V8W7-MSR6-QI7V - DDOC - NATO-DIGITAL. PÁGINA 12/12. Referência: Processo n.º **1400.003103.2026**.